



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
C.N.P.J.: 07.442.981/ 0001 – 76
C.G.F.: 06920230 – 3

Lei Nº 553, de 11 de abril de 2005.

**Revoga Lei Municipal 199, de 30 de
março de 1985 e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jaguaribara-CE, no uso das atribuições legais,
etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 199, de 30 de março de 1985 que
isentou o Banco do Brasil que possui agência no Município, do pagamento de tributos
municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 11 de abril de 2005.


Maria Emília Diógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL